



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000323/2025-09

PUBLICAÇÃO DOE: 22/08/2026 *pela*
Portaria SEE nº 4631 de 21/08/2026.

PARECER CEE/PE Nº 064/2026-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/08/2026**

1 RELATÓRIO

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.685.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51.170-000, por meio de representante legalmente constituída, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Constan do Processo os documentos abaixo relacionados.

- Ofício nº 170/2025, endereçado à Presidência do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel Não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 24/03/2031**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação da Autorização do Curso;
- Despacho nº 819 e Ofício nº 063/2026 - SEMP, com a devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação Processual

O processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 25 de julho de 2025, sob o nº 14000110005178.000323/2025-09. Em 30 do mesmo mês, na Câmara de Educação Básica (CEB), foi designada a relatoria, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Na sequência, o processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional para as providências necessárias à constituição de Comissão de Avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

Em 6 de julho de 2026, por meio da Portaria SEE nº 4035/2026, foi instituída a Comissão, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Gabriel Rodrigues Correia de Souza e Haydée Vitor Alves de Menezes (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* foi realizada em 17 de julho de 2026. O processo, acompanhado do Relatório de Avaliação *in loco*, foi devolvido ao CEE/PE em 5 de agosto de 2026, possibilitando a emissão deste Parecer.

2 ANÁLISE

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda. foi recredenciada para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, conforme o Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, aprovado em Plenário no dia 14 de julho de 2021.

Com base na documentação apresentada e no Relatório de Avaliação *in loco*, e em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os seguintes aspectos.

2.1 Do Plano de Curso Técnico em Edificações

2.1.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Edificações considerando as transformações decorrentes dos avanços tecnológicos e seus efeitos sobre o setor produtivo, especialmente na construção civil. Ressalta que a incorporação de tecnologias aos processos construtivos, aos projetos e à gestão tem produzido mudanças nas formas de produção e nas exigências de qualificação profissional.

Segundo dados apresentados pela Instituição, levantamento realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), com 385 empresas da construção civil, apontou que 89% das empresas pesquisadas enfrentam dificuldades relacionadas à falta de trabalhadores qualificados e 94% encontram dificuldades para contratar profissionais com qualificação básica.

Nesse contexto, a Instituição destaca a demanda por profissionais qualificados para atuação no setor e fundamenta a oferta do Curso Técnico em Edificações na formação de profissionais para as áreas de planejamento, projeto, execução, manutenção e gerenciamento de soluções tecnológicas relacionadas às obras de construção e infraestrutura.

2.1.2 Objetivos

De acordo com o Plano de Curso, a formação proposta objetiva habilitar Técnicos em Edificações para atuar no planejamento, na operação, na manutenção e no gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura.

Especificamente, objetiva formar profissionais para atuar no gerenciamento de processos construtivos e auxiliar no desenvolvimento e na execução de projetos de edificações, mediante a utilização de métodos, técnicas e procedimentos que considerem a produtividade, a

qualidade, a segurança dos trabalhadores e usuários, as normas técnicas de segurança e a legislação específica.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Edificações será permitido nas formas concomitante e subsequente aos estudantes que, respectivamente, estejam cursando o Ensino Médio ou já tenham concluído essa etapa da Educação Básica. Para ingresso no curso, o estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico (PPP).

A expedição do diploma fica condicionada à comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o Plano de Curso, o Técnico em Edificações, ao concluir sua formação, deverá estar apto a desenvolver projetos de edificações, elaborar orçamentos, planejar e executar serviços de construção e manutenção predial, realizar ensaios de materiais e solos e atuar no controle tecnológico e na qualidade da construção. Deverá, ainda, estar capacitado para coordenar serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações, observados os limites de sua atuação profissional.

2.1.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Edificações está estruturado em quatro módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I, 304 horas; Módulo II, 308 horas; Módulo III, 316 horas; e Módulo IV, 272 horas. As turmas, compostas por, no máximo, 30 estudantes, serão ofertadas com períodos de integralização distintos:

- **período mínimo de 25 meses** – cada turma terá três encontros semanais, com carga horária de 12 horas por semana, nos turnos da manhã, da tarde ou da noite, às segundas, quartas e sextas-feiras ou às terças, quintas-feiras e aos sábados. Para as turmas do turno da noite, as aulas dos sábados serão realizadas no período da tarde;
- **período mínimo de 38 meses** – cada turma terá um encontro semanal, aos sábados, com carga horária de 8 horas, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20.

De acordo com o Plano de Curso, a prática profissional está integrada aos componentes curriculares e às atividades desenvolvidas ao longo do curso, de modo a promover a articulação entre teoria e prática.

A seguir, apresenta-se a Matriz Curricular.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Edificações

Módulo I - Fundamentação Tecnológica	
Componente Curricular	CH Teórico-Prática
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Português Instrumental	28h
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
Empreendedorismo e Ética	28h
Desenho Técnico	60h
Técnicas de Construção Civil I	40h
Materiais de Construção I	40h
Carga Horária do Módulo I	304h

Módulo II - Tecnologia e Gestão em Edificações	
Desenho de Arquitetura I	60h
Computação Gráfica	40h
Técnicas de Construção Civil II	40h
Materiais de Construção II	40h
Máquinas e Equipamentos	28h
Resistência dos Materiais	40h
Topografia I	60h
Carga Horária do Módulo II	308h
Módulo III - Tecnologia das Instalações Prediais	
Desenho de Arquitetura II	60h
Técnicas de Construção Civil III	40h
Mecânica dos Solos	48h
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
Instalações Elétricas	40h
Topografia II	40h
Manutenção Predial	40h
Carga Horária do Módulo III	316h
Módulo IV – Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	
Projeto de Instalações Elétricas	52h
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
Desenho de Estruturas	48h
Fundações	40h
Planejamento e Custo de Obras	52h
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
Carga Horária do Módulo IV	272h
Carga Horária Total do Curso	1200h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012,

o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Plano de Curso, p. 6).

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua, considerando o desempenho do estudante e as competências e habilidades previstas para cada componente curricular. Os resultados serão expressos em escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Será considerado aprovado, em cada componente curricular, o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária prevista.

Ao estudante que não alcançar o aproveitamento mínimo exigido serão oferecidos estudos de recuperação, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), mantida a exigência de frequência mínima de 75%.

Após os estudos de recuperação, o estudante que não alcançar o aproveitamento necessário poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso, e cursar, concomitantemente, os componentes curriculares em que não obteve aprovação, desde que sejam ofertados pela Instituição no mesmo período e não haja coincidência de horários.

2.1.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em cursos de Educação Profissional e Tecnológica, no trabalho ou por outros meios, bem como aqueles reconhecidos em processos formais de certificação profissional, mediante análise e, quando cabível, avaliação do estudante, observada a legislação vigente e as competências previstas para o curso.

2.1.8 Corpo Técnico e Docente

Conforme o Relatório da Comissão de Especialistas, a equipe gestora é composta por Diretor Escolar, Coordenadora Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretário Escolar, com formação compatível com as respectivas funções.

O corpo docente é constituído por profissionais com formação compatível com os componentes curriculares ministrados.

2.1.9 Política de Qualificação de Pessoal

A Instituição prevê política de formação e capacitação permanente destinada às equipes docente, técnico-pedagógica e administrativa, com atividades programadas ao longo do ano. Para os docentes, as ações contemplam, entre outros aspectos, atualização pedagógica, científica e tecnológica, articulação entre teoria e prática, interdisciplinaridade e troca de experiências.

Para as equipes técnico-pedagógica e administrativa, a capacitação está voltada à participação na gestão escolar, à avaliação institucional e ao fortalecimento da participação da comunidade no processo educacional.

2.1.10 Diploma

O diploma de Técnico em Edificações será expedido ao estudante que concluir todos os componentes curriculares previstos para o curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O diploma será emitido e registrado pela Instituição, com os respectivos dados inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional.

2.2 Relatório de Execução do Curso

Conforme Relatório de Execução apresentado pela Instituição, no período de 2019 a 2025, o Curso Técnico em Edificações registrou 68 estudantes matriculados, dos quais 11 concluíram o curso, 46 evadiram e 11 permaneciam em processo de conclusão.

No período, foram desenvolvidas atividades pedagógicas complementares à formação, entre as quais Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs), seminários, palestras e fóruns, destinadas à articulação entre os conhecimentos teóricos e práticos e à abordagem de temas relacionados à formação profissional.

Considerando o número de estudantes evadidos no período, recomenda-se à Instituição o acompanhamento sistemático da evasão escolar, com a identificação de suas causas e a adoção de estratégias voltadas à permanência e à conclusão do curso.

2.3 Escrituração Escolar

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas, a escrituração escolar encontra-se organizada. Foram verificados prontuários dos estudantes, diários de classe, registros de frequência e desempenho, documentação relativa à conclusão do Ensino Médio,

bem como o Livro de Registro de Diplomas, cujos registros se encontravam atualizados e em conformidade com a legislação vigente.

2.4 Infraestrutura

Conforme o Relatório da Comissão de Especialistas, a Instituição funciona em prédio de dois pavimentos, com ambientes climatizados, ventilação natural e artificial, dispondo de recepção, secretaria, salas de direção, coordenação e professores, 15 salas de aula, biblioteca, auditório, laboratórios, ambientes administrativos, área de convivência e sanitários.

As salas de aula possuem capacidade para até 40 estudantes e são equipadas com quadro branco, projetor multimídia e computador. A biblioteca dispõe de espaço climatizado, mobiliário para estudo individual e coletivo, computadores com acesso à internet e acervo bibliográfico físico e virtual.

Para as atividades específicas do Curso Técnico em Edificações, a Instituição dispõe de Laboratório de Edificações, climatizado e equipado com materiais necessários à realização das aulas teóricas e práticas, e Laboratório de Informática, com 29 computadores, projetor multimídia, iluminação artificial e ar-condicionado.

Quanto à acessibilidade, o Relatório registra a existência de corredores livres de barreiras, sanitários adaptados, rampas de acesso, sinalização, vagas reservadas e acesso ao pavimento superior por escadaria e carro escalador.

3 VOTO

Diante do exposto, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife-PE, CEP nº 51.170-000, mantido pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.685.159/0001-86, e credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, aprovado pelo Plenário em 14 de julho de 2021.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, condicionada à vigência do credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA – Relatora

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de agosto de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente